

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 5 de maio de 2017 a Assembleia da República aprovou a seguinte recomendação ao Governo:

“proceda à revisão da Portaria n.º 287/2016, de 10 de novembro, de forma a assegurar que o regime excecional de comparticipação a 100 % do preço dos medicamentos é aplicável aos reformados da indústria de lanifícios, designadamente aos que tenham descontado, até 1984, para o Fundo Especial de Segurança Social do Pessoal da Indústria de Lanifícios e aos futuros pensionistas, relativamente a todos os medicamentos comparticipados, sem prejuízo da preferência que deve ser dada aos medicamentos genéricos.”

Esta recomendação foi publicada a 20 de junho de 2017 em Diário da República - Resolução da Assembleia da República n.º 125/2017.

Não se conhece qualquer desenvolvimento do processo de revisão da Portaria n.º 287/2016, de 10 de novembro por parte do Governo, de forma a dar cumprimento à Resolução aprovada na Assembleia da República. Importa assim conhecer o ponto de situação do processo, em particular da garantia da comparticipação a 100% do preço dos medicamentos aos reformados da indústria de lanifícios que descontaram para o Fundo Especial de Segurança Social do Pessoal da Indústria de Lanifícios.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério da Saúde, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o ponto de situação quanto à implementação da Resolução da Assembleia da República n.º 125/2017, de 20 de junho de 2017?
2. Quando pretende o Governo rever a Portaria n.º 287/2016, de 10 de novembro, dando cumprimento à Resolução acima referida?

Palácio de São Bento, 9 de novembro de 2017

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)